



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 469 DE 18 DE agosto DE 1997.

Abre Crédito Especial

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta cinco mil Reais), para fazer face a despesa na seguinte dotação orçamentária:

0205.10603251.31 - Aquisição de veículo (Caminhão) para o serviço de Limpeza Pública.

4.1.2.0. - Equipamentos e material permanente

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto no Art. 2º da Lei nº 448/97.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 18 de agosto de 1997.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal